



1 - Prefeitura de Itaipava

Leis, Decretos e Portarias

Portarias 2

2 - Caixa de Previdência Social

Ato Concessório

Aposentadoria 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itai.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

1 - Prefeitura de Itaipava

CNPJ: 46.634.200/0001-05

Telefone: (14) 3761-9200

Celular:

E-mail: imprensa@itai.sp.gov.br

Praça da Bandeira, nº 1038 - Centro - CEP: 18730-029

Itaipava - SP

Site: <https://itai.sp.gov.br/>

2 - Caixa de Previdência Social

CNPJ: 06.040.762/0001-06

Telefone: (14) 3761-1817

Celular:

E-mail: licitacao@caixaprevitai.sp.gov.br

Rua Tapy de Almeida, nº 867 - Vila Florentino Dognani -

CEP: 18732-054

Itaipava - SP

Site: <https://www.caixaprevitai.sp.gov.br/>

3 - Câmara Municipal de Itaipava

CNPJ: 50.366.442/0001-24

Telefone: (14) 3761-2694

Celular:

E-mail: camaraitai@camaraitai.sp.gov.br

Rua Tapy de Almeida, nº 625 - Vila Florentino Dognani -

CEP: 18732-054

Itaipava - SP

Site: <https://www.itai.sp.leg.br/>



1 - Prefeitura de Itaipava

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Exonera, a pedido, a servidora Marlene Francisca Rego Costa do cargo de Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil, que especifica.”



2 - Caixa de Previdência Social

Ato Concessório

Aposentadoria



CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ITAÍ

Rua: Tapy de Almeida, nº 867 – Jd. Florentino Dognani,
CEP 18.732-054 - ITAÍ (SP)

Ato Concessório de Aposentadoria nº247-2025

Edra de Oliveira Almeida, Presidente da Caixa de Previdência Social Municipal de Itaí no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que consta do processo de pedido de **Aposentadoria Voluntária Integral- Por Idade e Tempo de Contribuição**, devidamente formalizado e concluído pela sua precedência.

RESOLVE:

I- Conceder a **Antônia Aparecida Valim Musa Ali**, RG nº 12.805.542-X-SSP/SP e C.P.F 072.070.128-70 inscrito no PASEP sob nº 1.254.055.120-5, ocupante do cargo de Dentista, nos termos dispostos no art. 102 da Lei Municipal nº 2.030/2021, c/c art.40 da Constituição Federal, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos correspondentes à 100% da base de contribuição, **Com Paridade**.

II- Este ato entrará em vigor a partir de **06/01/2025**, por fixação pública no quadro de publicações desta entidade.

III- Comunica-se o Beneficiário e a Prefeitura Municipal de Itaí

Itaí, 06 de janeiro de 2025.

Edra de Oliveira Almeida
Presidente da Caixa de Previdência
Social Municipal de Itaí



2 - Caixa de Previdência Social

Ato Concessório

Aposentadoria



CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ITAIPAVA

Rua: Tapy de Almeida, nº 867 – Jd. Florentino Dognani,
CEP18732-054 - ITAIPAVA (SP)
C.N.P.J. 06.040.762/0001-06

Ato Concessório de Aposentadoria nº246-2024

Edra de Oliveira Almeida, Presidente da Caixa de Previdência Municipal de Itaipava no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que consta do processo de pedido de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição**, devidamente formalizado e concluído pela sua precedência.

RESOLVE:

Conceder I – CONCEDER a **Érica Viviane Romano de Campos Oliveira**, RG nº **27.735.040-2** -SSP/SP e C.P.F **.268.661.038-78** inscrito no PASEP sob nº **1.706.141.559-0**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I-Infantil, nos termos dispostos no art.102 da lei municipal nº2030/2021, c/c art.40 da Constituição Federal, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, **Aposentadoria Voluntária Integral**- Funções de Magistério, com proventos correspondentes à 100% da base de contribuição do cargo efetivo que se der a aposentadoria, COM PARIDADE.

II- Este Ato entrará em vigor a partir de 24/12/2025, por afixação publica no quadro de publicações desta entidade.

III- Comunica-se ao Beneficiário e a Prefeitura Municipal de Itaipava.

Itaipava, 19 de dezembro de 2024.

Edra de Oliveira Almeida
Presidente da Caixa de Previdência
Social Municipal de Itaipava



2 - Caixa de Previdência Social

Ato Concessório

Aposentadoria



CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE ITAÍ
Rua: Tapy de Almeida, nº 867 – Jd. Florentino Dognani,
CEP18732-054 - ITAÍ (SP)
C.N.P.J. 06.040.762/0001-06

Ato Concessório de Aposentadoria nº217-2024

Edra de Oliveira Almeida, Presidente da Caixa de Previdência Municipal de Itaipava no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que consta do processo de pedido de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição**, devidamente formalizado e concluído pela sua precedência.

RESOLVE:

Conceder I – CONCEDER a **Carlos Fidelis Corrêa**, RG nº **14.865.816-7** - SSP/SP e C.P.F. **039.860.838-55** inscrito no PASEP sob nº **1.215.171.494-4**, ocupante do cargo de **Motorista**, nos termos dispostos no art.103 da lei municipal nº2030/2021, c/c art.40 da Constituição Federal, redação dada pelo Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2003, **Aposentadoria Voluntária Integral**, com proventos correspondentes à 100% da base de contribuição, COM PARIDADE.

II- Este Ato entrará em vigor a partir de 01/01/2025, por afixação publica no quadro de publicações desta entidade.

III- Comunica-se ao Beneficiário e a Prefeitura Municipal de Itaipava.

Itaipava, 19 de dezembro de 2024.

Edra de Oliveira Almeida
Presidente da Caixa de Previdência
Social Municipal de Itaipava